



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

PL 141/2007

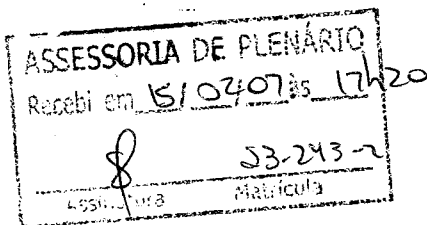
Em 22 de 02 07

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº

DE 2007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)



Em 22.02.07
seguida à COE-CTMAT
Em 22.02.07
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais de Proteção Ambiental Urbana.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Distrito Federal, a modalidade de unidade de conservação denominada Área Especial de Proteção Ambiental Urbana.

Art. 2º As Áreas Especiais de Proteção Ambiental Urbana têm por objetivos:

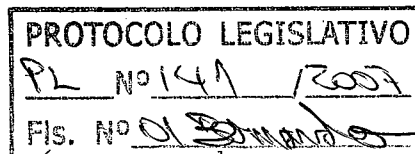
- I - proteger espécies silvestres de convívio urbano;
- II - proporcionar a proteção de locais utilizados para fins de reprodução, pouso, abrigo e alimentação.

Art. 3º As áreas de que trata esta Lei serão definidas pelo Poder Executivo, após a realização de estudos técnicos e serão consideradas como de preservação permanente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO



O Distrito Federal possui, em suas áreas urbanas e semi-urbanizadas vários locais utilizadas por espécies animais de fácil convívio urbano, a exemplo de capivaras, araras, garças, maritacas e outras, que usam esses espaços para fins de reprodução, alimentação,



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

abrigo e pouso. Todavia, com a expansão urbana, vários desses locais encontram-se ameaçados de interferência, o que determinará grande prejuízo para essa fauna, que poderá migrar de vez para áreas distantes do ambiente urbano.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar, na categoria das chamadas unidades de conservação, as Áreas Especiais de Proteção Ambiental, que terão por finalidade proteger essas espécies, permitindo, assim, que a população, apesar da expansão das atividades impactantes que terminam por destruir o ambiente natural, possam usufruir do convívio com nossa fauna remanescente.

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo à proteção do meio ambiente.

Diante do exposto, conclamo os Nobres Pares a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, em.....

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 141 / 2002
Fls. Nº 02 <i>Bernardo</i>

Deputado PEDRO PASSOS
Autor